

AUTOS: 5002156-07.2021.8.13.0193
PARTES: JAIR VAZ DINIZ
ESPÓLIO DE ISVALDINO DE ASSUNÇÃO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025, no município de Abadia dos Dourados, Comarca de Coromandel-MG, onde eu, Oficiala de Justiça Avaliadora I, abaixo assinado, em cumprimento ao respeitável mandado, cujo número de autos, natureza e partes encontram-se acima epigrafados, realizei as diligências necessárias e, observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA e AVALIAÇÃO** do bem indicado nos Autos, cuja descrição segue abaixo transcrita:

01 sítio com casa de morada, cercas de arame, demais benfeitorias e instalações e uma gleba de terras com área de 15,63,66ha (quinze hectares, sessenta e três ares e sessenta e seis centiares) de cultura e 12,97,25ha (doze hectares, noventa e sete ares e vinte e cinco centiares) de campos, situados na fazenda Pedreiro, município de Abadia dos Dourados, matrícula nº 71 do livro 2, no CRI de Coromandel/MG, tudo conforme registro R-10-71, da certidão de matrícula anexa ao presente mandado, que avalio em R\$38.000,00 (trinta e oito mil reais) o hectare.

Do que para constar, lavrei o presente Auto de Penhora e Avaliação, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficiala de Justiça Avaliadora I.

Coromandel, 30 de janeiro de 2025.


MARIA ISABEL CÂNDIDA RODRIGUES
Oficiala de Justiça Avaliadora I

